



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR



DELIBERAÇÃO Nº 008/2017 – CEDI-PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, reunido ordinariamente em 26 de Abril de 2017;

DELIBEROU

Art. 1º Pela criação de uma comissão temporária para apresentar os encaminhamentos necessários para a garantia de direitos da pessoa idosa e a implantação de Delegacias da Pessoa Idosa.

Art. 2º A Comissão temporária será composta pelos conselheiros representantes dos órgãos/entidades a seguir relacionados:

- Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP
- Secretaria de Estado da Saúde - SESA
- Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS
- Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas – AMAI
- APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná
- Lar São Vicente de Paula de Umuarama

Art. 3º Na primeira reunião da Comissão deverá ser escolhido um Coordenador e um Relator.

Art. 4º A Comissão Temporária deverá prestar contas de seu trabalho mensalmente ao Plenário do CEDI/PR.

Art. 5º Revogue-se a Deliberação nº 006/2016.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de Abril de 2017.

Leandro Nunes Meller
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso